

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário – Exercício Social 2018

Aos Conselheiros de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

1. Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE” ou “Comitê”) é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Companhia”), possui Regimento Interno próprio (“Regimento”), sendo regido pelas regras previstas na legislação e demais regulações brasileiras – especialmente pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e Instrução CVM nº 308 da Comissão de Valores Mobiliários, de 14 de maio de 1999, alterada pela Instrução CVM nº 509, de 16 de novembro de 2011, e demais regulações aplicáveis, inclusive a *Sarbanes-Oxley Act* (“SOx”) e regras emitidas pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”).

O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, atuando principalmente sobre (i) a qualidade, transparência e integridade das demonstrações contábeis individuais e consolidadas (doravante, “demonstrações contábeis”); (ii) a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros; (iii) a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos Auditores Independentes e dos Auditores Internos; (iv) gerenciamento de riscos; (v) transações com partes relacionadas; (vi) os cálculos e resultados atuariais dos planos e benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social; e (vii) a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção.

No cumprimento de suas responsabilidades, o CAE não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações contábeis da Companhia sejam completas e exatas e estejam apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”). Esta é a responsabilidade da Administração e dos auditores independentes. No cumprimento de suas responsabilidades descritas em seu Regimento Interno, os membros do CAE não estão desempenhando as funções de auditores ou contadores.

O Comitê de Auditoria atualmente é composto pelos seguintes Conselheiros de Administração Independentes: Jerônimo Antunes - Presidente do Comitê e especialista financeiro e de contabilidade societária, conforme previsto nas legislações brasileira e norte-americana - e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos.

Em 01/01/2018, o Comitê de Auditoria era composto pelos seguintes Conselheiros de Administração: Jerônimo Antunes (Presidente do Comitê), Marcelo Mesquita de Siqueira Filho e Durval José Soledade Santos.

Em 26/04/2018, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a nomeação da Conselheira Sonia Julia Sulzbeck Villalobos e do Conselheiro Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis para serem os integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício 2018/2020, tendo ambos tomado posse em 25/05/2018 em substituição aos Conselheiros de Administração Durval José Soledade Santos e Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, que deixaram de integrar o Comitê, em 21/05/2018 e 25/05/2018, respectivamente. Em 01/01/2019 o Conselheiro Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis renunciou aos cargos de Conselheiro de Administração e de membro do Comitê.

Importa destacar que todos os atuais membros do CAE atendem aos critérios de independência estabelecidos no artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e no artigo 31-C, §2º, da Instrução CVM nº 308 de 14/05/1999, alterada pela Instrução CVM nº 509 de 16/11/2011, bem como aos critérios de independência exigidos pela legislação norte-americana no que são aplicáveis à Petrobras e, também pelos critérios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

2. Atribuições e Responsabilidades

2.1 Administração da Companhia

A Administração da Companhia é responsável: (i) pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das demonstrações contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, além das emitidas pelo IASB, dos atos normativos pertinentes da CVM, da Comisión Nacional de Valores ("CNV") por ser listada na Bolsa de Comercio de Buenos Aires ("BCBA") e, por ser listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque, das normas estabelecidas pela SEC e pela SOx; (ii) por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares, e (iii) pelos processos, políticas e procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco.

2.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao Conselho de Administração, é supervisionada tecnicamente pelo Comitê de Auditoria Estatutário, e responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, de forma ampla e com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, contemplando as áreas e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis às operações e à estratégia da Petrobras.

2.3 Auditoria Independente

Desde maio de 2017, a KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria independente das demonstrações contábeis anuais publicadas e pela revisão das informações trimestrais (ITRs) arquivadas na CVM, assim como pelas informações arquivadas na SEC e na CNV, emitindo relatórios que refletem o resultado de suas verificações e apresentam a sua opinião independente a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis em relação as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e com as IFRS, além da aderência às normas da CVM, preceitos da legislação societária brasileira e regulamentação norte-americana aplicável à Petrobras.

2.4 Governança, Conformidade e Apuração de Denúncias

A Diretoria de Governança e Conformidade (“DGC”) começou no início de 2015 com a missão de assegurar a conformidade de processos e mitigar riscos, dentre eles os de fraude e de corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentos internos e externos. A estrutura da DGC é atualmente composta pelas seguintes unidades organizacionais: Gerência Executiva de Governança, Gerência Executiva de Conformidade e Gerência Geral de Apuração de Denúncias.

A Gerência Executiva de Governança visa assegurar o cumprimento dos modelos de governança corporativa da Companhia e de governança societária do Sistema Petrobras, bem como garantir a gestão do processo decisório da Petrobras e do planejamento, avaliação de desempenho e otimização societária das empresas subsidiárias.

A Gerência Executiva de Conformidade tem a atribuição de planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades de controle, conformidade e redução de riscos de fraude e de corrupção, reportando à Alta Administração as ações e os resultados de conformidade em todo o Sistema Petrobras.

A investigação e apuração de denúncias é atribuição da Gerência Geral de Apuração de Denúncias.

2.5 Gestão e Monitoramento de Riscos

A Gerência Executiva de Riscos Empresariais, vinculada à Diretoria de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão, é a responsável por fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais do Sistema Petrobras, através da identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos relevantes, em articulação com as diversas áreas e empresas subsidiárias.

2.6 Ouvidoria e Canal de Denúncias

A Ouvidoria-Geral é responsável por assegurar ao público de interesse, interno ou externo, um canal de relacionamento permanente e independente para o recebimento e o tratamento de denúncias, inclusive as de caráter anônimo, reclamações, solicitações de informação, pedidos, sugestões, elogios e/ou opiniões.

A Ouvidoria-Geral está vinculada ao Conselho de Administração da Petrobras e presta contas de suas atividades através do CAE, resguardando a confidencialidade necessária à proteção de seus demandantes.

2.7 Transações com Partes Relacionadas

Cabe ao Comitê de Auditoria Estatutário avaliar e monitorar, juntamente com a Administração e a Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia, bem como revisar, trimestralmente, o sumário das transações com partes relacionadas da Petrobras envolvendo seus Diretores Executivos, Conselheiros, bem como o cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e, por afinidade, até o segundo grau de tais administradores, e companhias que empreguem quaisquer de seus Diretores Executivos e Conselheiros, além de qualquer outra relação com partes relacionadas que seja relevante, conforme definido pela CVM e pela SEC.

A partir de 15/12/2016, com a aprovação pelo Conselho de Administração da revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras, o Regimento Interno do CAE foi alterado para que o Comitê, além da avaliação e monitoramento das transações com partes relacionadas, analise previamente aquelas que atendam aos critérios de materialidade estabelecidos na Instrução CVM 480 de 07/12/2009, nos termos da revisão da citada política.

3. Resumo das atividades em 2018/2019

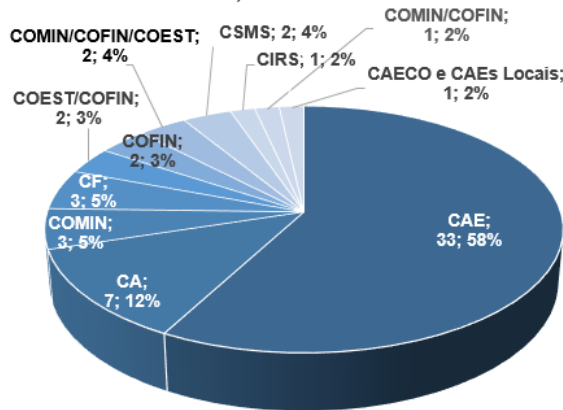
No período de 12 de março de 2018 (primeira reunião ordinária do CAE após apreciação das Demonstrações Contábeis de 2017) a 25 de fevereiro de 2019 (reunião ordinária do CAE, conjunta com o Conselho Fiscal – para apreciação das Demonstrações Contábeis de 2018), o Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras realizou 57 reuniões, que contemplaram 298 pautas, envolvendo Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, Membros do Comitê Especial de Investigação, Diretores Executivos, Gerentes Executivos, Ouvidor-Geral, Auditores Internos, Auditores Independentes, Advogados Internos e Externos e membros de Comitês de Auditoria de empresas do Sistema Petrobras, assim segregadas:

2018/2019 do CAE em números

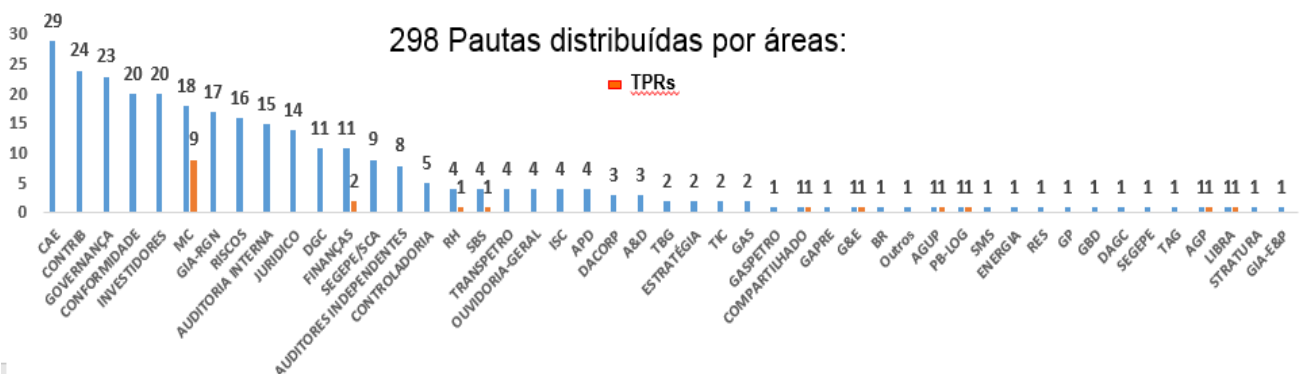
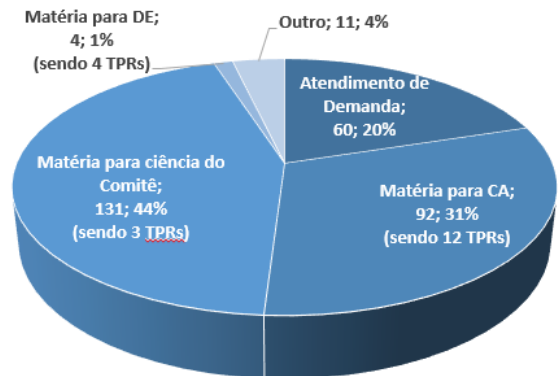
(extrato de 01/02/2019, considerando o período de 12/03/2018 até 25/02/2019)

Média de reuniões por mês – 5,2
Média de pautas por reunião – 5,2

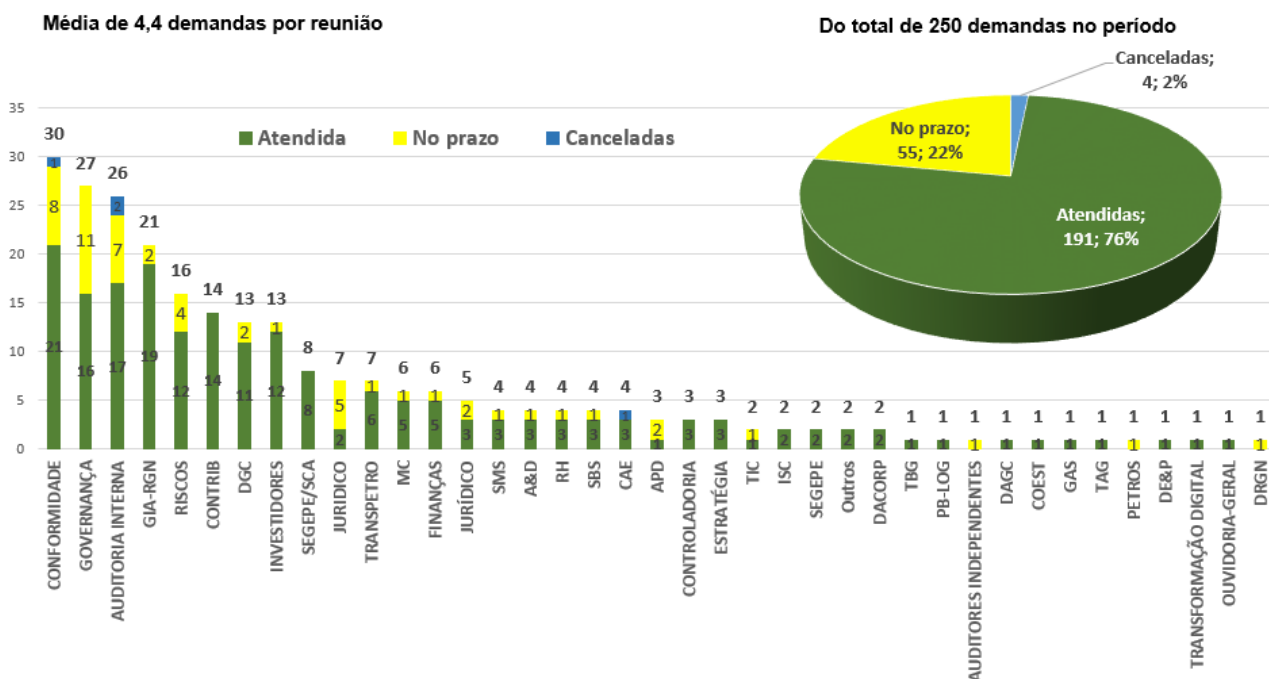
Foram 57 reuniões, sendo:



Foram 298 pautas realizadas, das quais foram 19 TPRs, sendo:



Situação das Demandas do CAE por Gerência Executiva – ano base 2018



O CAE elaborou o Calendário Anual de Pautas do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2018, contemplando as pautas e respectivas áreas que dão cumprimento às obrigações regimentais deste Comitê. Este calendário permite, de forma antecipada, o planejamento e a elaboração das matérias a serem apreciadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que devem ser encaminhadas pelas áreas com, no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data da reunião, salvo autorização específica do Presidente deste Comitê, conforme previsto no item 6, alínea 6.3, do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração em 24/10/2018. O Calendário Anual de Pautas do Comitê de Auditoria Estatutário – exercício 2018 foi encaminhado formalmente para as áreas responsáveis em 27/12/2017.

3.1 Auditoria Independente

Foram apreciadas 8 pautas em 8 reuniões, contemplando, dentre outros assuntos, (i) o planejamento e a execução dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis trimestrais e anual do exercício social de 2018, (ii) conhecimento da natureza, época e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados e a materialidade adotada, (iii) a análise de riscos de auditoria por eles efetuadas, (iv) as deficiências significativas identificadas na avaliação dos riscos dos controles internos, (v) os pontos de atenção identificados e (vi) as conclusões dos seus exames de auditoria. Também foram obtidas informações para assegurar a independência dos auditores e a inexistência de conflitos de interesses em outros trabalhos que não os de auditoria das demonstrações contábeis.

Adicionalmente, foram debatidos com os auditores independentes os denominados “Principais Assuntos de Auditoria – PAAs”, apontados no Relatório dos Auditores Independentes, a saber: (i) benefícios concedidos aos empregados; (ii) contas a receber do setor elétrico; (iii) provisões para

desmantelamento de áreas (iv) contingências e provisão para processos judiciais; e (v) redução do valor recuperável dos ativos;

3.2 Contabilidade e Tributário

Foram apreciadas 24 pautas ao longo de 18 reuniões, tendo como objeto as demonstrações contábeis trimestrais e anual do exercício social de 2018, abordando as principais práticas contábeis adotadas, as estimativas contábeis efetuadas, bem como as apresentações da situação patrimonial e financeira, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados e das notas explicativas às demonstrações contábeis. Essas pautas envolveram, além da Auditoria Independente, também as seguintes áreas: Jurídico, Conformidade (Controles Internos) e Auditoria Interna.

Os possíveis efeitos contábeis nas demonstrações financeiras de 31.12.2018 e subsequentes, das alterações decorrentes dos novos pronunciamentos do IASB e IFRIC, particularmente IFRS 16 – Arrendamentos Mercantis (adoção a partir de 1º de janeiro de 2019), foram analisadas e debatidas pelo CAE com os responsáveis pela Contabilidade e Tributário.

3.3 Auditoria Interna

Foram realizadas 15 pautas de responsabilidade da Auditoria Interna, em 11 reuniões em que o Comitê de Auditoria Estatutário tomou conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna, bem como fez o acompanhamento de providências saneadoras adotadas pela Administração. Essas pautas abordaram os relatórios trimestrais e anual dos trabalhos da Auditoria Interna (“RAINT”), o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), as ações que resultaram na obtenção da Certificação de Qualidade (*Quality Assessment*) da Auditoria Interna, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), além da evolução dos testes dos controles SOx na Petrobras e em suas principais subsidiárias.

Destaca-se que, desde setembro de 2016, o Gerente Executivo da Auditoria Interna participa como convidado permanente de todas as reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Para permitir um efetivo e adequado acompanhamento das atividades realizadas pela Auditoria Interna, o CAE determinou que, após o encerramento de cada um dos seus trabalhos, a Auditoria Interna solicite avaliação formal compulsória do Gerente Executivo ou do Gerente Geral, responsável pela área auditada, conforme as questões previamente acordadas com este Comitê, como uma forma de manter um canal independente das Gerências Executivas auditadas diretamente com o CAE, para relato de eventuais críticas e/ou elogios sobre os trabalhos da Auditoria Interna.

Essas avaliações são de acesso confidencial e exclusivo da área que assessora o Comitê em suas atividades, por delegação do CAE, e os resultados são periodicamente consolidados e encaminhados para os seus membros, com *feedback* consolidado e periódico para a Auditoria Interna, sem identificação das opiniões individuais dos avaliadores. Para as avaliações que, a juízo dos membros do CAE, demandarem elucidações e/ou complementos de informações, ou ainda, arbitramento de eventuais conflitos de opiniões, os avaliadores são convidados para participar de reuniões privativas apenas com os membros do CAE, para posterior análises e debates com o

Gerente Executivo da Auditoria Interna.

O CAE entende que a Auditoria Interna da Companhia dispõe de estrutura e orçamento suficientes e adequados ao bom desempenho de suas funções.

3.4 Conformidade e Sistemas de Controles Internos

Foram apresentadas 20 pautas em 14 reuniões, tendo sido objeto de acompanhamento e recomendações, dentre outros, os seguintes temas: (i) Implementação dos Requisitos do Acordo com as Autoridades Norte Americanas (DoJ), com acompanhamento rigoroso e periódico do CAE; (ii) Requisitos de conformidade para atendimento à Lei nº 13.303/16 e ao Decreto nº 8.945/17 na holding e nas Sociedades do Conglomerado; (iii) sistema de controles internos; (iv) processo de *Due Diligence* de Integridade; e (v) Relatórios trimestrais de Atividades de Atividades de Governança e *Compliance*.

3.5 Governança

Foram debatidas 23 pautas de Governança, ao longo de 14 reuniões, com envolvimento de outras áreas da Companhia para apreciação de temas como: (i) avaliação sobre o nível de controle e governança das empresas do Sistema Petrobras; (ii) Carta Anual Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2017; (iii) alteração da Tabela de Limites de Competência (TLC) e delegação de competências; (iv) revisão da Tabela Referencial Societária (TRS) para os administradores indicados nas empresas do Sistema Petrobras; (v) proposta de criação de CAE Único para as empresas do Sistema Petrobras e demais requisitos, em atendimento à Lei 13.303/16 e ao Decreto 8.945/16; (vi) sistematização do processo para atender as determinações do Ofício Circular 575/2017 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; (vii) Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa; (viii) e revisão do Regimento Interno do CAE.

3.6 Gestão e Monitoramento de Riscos

Foram debatidas 16 pautas de Gestão e Monitoramento de Riscos, ao longo de 12 reuniões, com envolvimento de outras áreas da Companhia, tais como: Relacionamento com Investidores, Governança, Conformidade (Controles Internos) e Contabilidade e Tributário. Essas pautas abordaram, dentre outros, os seguintes assuntos: (i) governança para riscos tributários; (ii) matriz de gestão de riscos de fraude e corrupção; (iii) processo de revisão e atualização dos fatores de risco constantes nos Formulário de Referência e *Form 20-F*; (iv) mapa de riscos estratégicos, riscos trabalhistas e apetite a riscos; (v) medidas mitigadoras para cada um dos fatores de riscos da matriz de gestão de riscos de fraude abordadas em pautas mensais no Comitê; e (vi) análise de sensibilidade e plano de mitigação para os riscos identificados com a adesão da Petrobras ao Programa Temporário de Subvenção ao Preço do Diesel.

3.7 Ouvidoria-Geral e Canal de Denúncias

Relacionadas especificamente à Ouvidoria-Geral e Canal de Denúncias foram abordadas 4 pautas em 3 reuniões realizadas, onde foram apresentadas em detalhes as denúncias de muito alto e alto risco e os relatórios trimestrais contemplando todas as atividades, denúncias e providências tomadas, bem como a revisão da Política e Diretrizes da Função Ouvidoria na Petrobras. Cabe

destacar que o reporte trimestral da Ouvidoria-Geral ao CAE, das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia único da Petrobras, com capítulo dedicado ao detalhamento das denúncias de fraude e corrupção, tem como escopo atender ao disposto no artigo 24, §2º da Lei nº 13.303/2016.

3.8 Transações com Partes Relacionadas

Realizadas 14 reuniões, com apreciação de 19 pautas sobre transações com partes relacionadas, incluindo a revisão da Política de Partes Relacionadas e a análise prévia das transações com partes relacionadas que atendam aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas. Em atendimento à esse requisito, o CAE teve 18 pautas (do total de 19) de análise prévia de transações com partes relacionadas, cujo processo conta com declarações relativas à comutatividade e isonomia da transação, assinada pela Gerência (responsável pela transação) e pela Gerência Executiva de Investidores, garantindo que as transações seguiram os mesmos procedimentos que norteiam as transações realizadas com terceiros que não são partes relacionadas e que foram celebradas em observância às condições de mercado.

3.9 Outras Atividades

O Comitê de Auditoria Estatutário se reuniu com os principais executivos da Companhia e das suas principais sociedades controladas, a fim de tomar conhecimento das principais estratégias do negócio, bem como acompanhar as melhorias operacionais e sistêmicas para fortalecimento do processamento e segurança das transações.

Em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2018, o CAE da Petrobras atuou como Comitê de Auditoria das sociedades do Conglomerado Petrobras até que fossem providenciadas as medidas necessárias para a implantação dos Comitês de Auditoria em algumas dessas sociedades (CAEs Locais) e também do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras (CAECO), o que aconteceu com a Assembleia Geral de Acionistas realizada em 04 de outubro de 2018.

A referida legislação determina que as empresas estatais possuam Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração, se houver, ou de sua controladora, no caso de inexistência do referido órgão e prevê a possibilidade de compartilhamento de custos e estruturas da controladora pelas controladas.

Neste sentido, foi aprovada, em 26 de junho de 2018, pelo Conselho de Administração da Petrobras, a criação do CAECO para atendimento às seguintes sociedades do Conglomerado Petrobras que não possuem CAE Local: (i) 5283 Participações S.A.; (ii) Baixada Santista Energia S.A. – BSE; (iii) Breitener Energética S.A.; (iv) Breitener Tambaqui S.A.; (v) Breitener Jaraqui S.A.; (vi) Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-PETRO; (vii) Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS; (viii) Petrobras Logística de Gás S.A. - LOGIGÁS; (ix) Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.; (x) Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO; (xi) Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG; (xii) Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. – PBEN; (xiii) Termocaé Comercializadora de Energia S.A. – TMC; (xiv) Termomacaé S.A.; (xv) Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA; (xvi) PDET Offshore S.A.; (xvii) Termobahia S.A., e (xviii) Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG.

A Petrobras Distribuidora S.A., a Stratura Asfaltos S.A., a Petrobras Gás S.A. - GASPETRO, a

Gás Brasileiro Distribuidora S.A. - Gás Brasileiro, a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG e a Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO passaram a contar com CAEs próprios.

No período em que acumulou as atividades de CAE Holding, CAEs Locais e CAECO, as seguintes sociedades do Conglomerado Petrobras: TRANSPETRO, TBG, TAG, PB-LOG, GASPETRO, GBD e STRATURA apresentaram questões relevantes de suas demonstrações contábeis, dos relatórios de auditoria interna, da dinâmica e dos trabalhos em andamento do Conselho Fiscal. As sociedades apresentaram também o desdobramento das políticas da holding, dando destaque ao alinhamento com a Metodologia de Classificação do Contencioso Judicial e Administrativo e aos desdobramentos corporativos de Governança.

O CAE apreciou também pautas sobre: (i) atualização semestral sobre as atividades da Gerência Executiva de Inteligência e Segurança Corporativa, área da Companhia responsável pelas atividades normativas e de execução de inteligência, investigação, segurança empresarial, segurança da informação e segurança patrimonial; (ii) premissas atuariais da Petrobras e da Fundação Petros, com os atuários e auditores independentes; (iii) apreciação das demonstrações contábeis, atividades e melhorias dos controles internos e da governança em andamento da Fundação Petros; e (iv) acompanhamento da implementação pelas áreas responsáveis na Petrobras das recomendações do Comitê Especial de Investigação (com pautas bimestrais com a presença da EY - Ernst & Young e do escritório TRW - Trench, Rossi e Watanabe Advogados e Gibson Dunn), (v) acompanhamento do "Programa Temporário de Subvenção ao Preço do Diesel"; (vi) Acompanhamento do plano de redução do passivo (*backlog*) de apuração de denúncias totalizando 169 pautas referentes às outras atividades.

Dentre outras atividades do CAE, pode-se citar, ainda, a realização de reuniões conjuntas com o Comitê Financeiro, sobre as Demonstrações Contábeis, com o Conselho Fiscal, onde foram abordados temas contábeis como *impairment* e *controles internos*; e com o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ("CSMS"), onde foram tratados assuntos ligados aos indicadores de SMS; relato integrado, processo de submissão ao DJSI – *Dow Jones Sustainability Index*, ISE Bovespa, relatórios de auditorias internas de SMS e situação do contencioso de SMS na Companhia.

O CAE realizou reuniões conjuntas com o Comitê Estratégico e com o Comitê Financeiro, nas quais foram apreciadas pautas como "Acompanhamento da Carteira de Projetos de Desinvestimentos", "Acordo com a Eletrobras referente aos Contratos de Confissão de Dívida" e "Planos de Ação das Gerências Executivas Marketing e Comercialização, Aquisições e Desinvestimentos, Suprimento de Bens e Serviços, Estratégia, Comunicação, Controladoria e Finanças".

O CAE instituiu, a partir de dezembro/2018, a realização de reuniões trimestrais para que seja apresentado um reporte dos Comitês de Auditoria Estatutário das sociedades controladas (CAEs da BR (e Stratura), Transpetro, Gaspetro (Gaspetro + Gás Brasileiro) e TBG), e do CAE Conglomerado, considerando a implantação destes Comitês desde outubro/2018.

Buscando melhoria contínua e a excelência dos processos, ferramentas e atividades do Comitê de Auditoria Estatutário, pelo terceiro ano consecutivo, o Comitê realizou uma autoavaliação de

maturidade do CAE, cujo resultado será apresentado ao Conselho de Administração da Petrobras.

4. Comunicações do Comitê de Auditoria

4.1 Conselho de Administração

O Comitê de Auditoria Estatutário reporta mensalmente, em reuniões do Conselho de Administração, os assuntos tratados em suas reuniões, seu posicionamento e solicitações realizadas para as diversas áreas da Companhia, bem como os resultados dos monitoramentos das atividades dos Auditores Internos, dos Auditores Independentes, das Transações com Partes Relacionadas, das Gerências Executivas de Conformidade (Controles Internos), Governança, Riscos Empresariais e da Ouvidoria-Geral, além daquelas relativas ao Canal de Denúncias.

Adicionalmente, o CAE emite recomendações específicas ao Conselho de Administração sobre pautas submetidas para deliberação desse colegiado, como parte de suas atribuições estatutárias, além de apresentar os relatórios resumidos e detalhados das suas atividades anuais, sendo que o relatório resumido é divulgado em conjunto com as demonstrações contábeis anuais.

4.2 Alta Administração - Diretoria Executiva e Gerentes Executivos

Em todas as reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, as Diretorias envolvidas nos temas a serem discutidos são convidadas, podendo indicar a participação dos Gerentes Executivos ou Gerentes Gerais das áreas responsáveis pelas pautas a serem tratadas.

Além disso, as Diretorias, Gerências Executivas e Gerências Gerais submetem pautas ao CAE, no que for pertinente às atribuições deste Comitê, referentes a matérias que serão encaminhadas para apreciação e deliberação final do Conselho de Administração, de modo que o Comitê possa analisá-las e emitir sua recomendação ao Conselho.

4.3 Gerências Executivas e Gerências Gerais

Durante as reuniões, nas pautas apreciadas, sempre que necessário, os membros do Comitê emitem recomendações/solicitações para as Gerências Executivas e/ou Gerências Gerais responsáveis, que são formalizadas por e-mail com cópia para as respectivas Diretorias Executivas, sendo que em 2018 ocorreu uma média de 4,4 recomendações/solicitações por reunião. Em função disso, o Comitê implantou um processo de controle das recomendações/solicitações, e os *status* destas são mensalmente reportados aos membros do CAE. As recomendações não atendidas dentro do prazo são encaminhadas para o monitoramento e controle da Auditoria Interna, e assim permanecem até o completo atendimento pela gerência responsável.

5. Recomendações à Diretoria Executiva

Dentre outras recomendações, o Comitê de Auditoria Estatutário recomendou à Diretoria Executiva a implantação dos seguintes Planos de Ação e políticas destacados a seguir:

- Plano Diretor estruturado para resolver o passivo de apuração de denúncias, bem como que invista em treinamentos que orientem os canais e os requisitos para que as denúncias sejam efetivas;
- Elaboração e implantação de um plano de mitigação para os riscos identificados com a adesão

da Petrobras ao Programa Temporário de Subvenção ao Preço do Diesel para acompanhamento mensal;

- Harmonização de políticas corporativas entre a *holding* e as empresas subsidiárias integrais e empresas controladas, no que se refere às políticas, padrões de atuação e avaliação de Ouvidoria-Geral, Auditoria Interna, SMS, Recursos Humanos, Conformidade, Riscos, Jurídico e Tecnologia de Informação;

- Implantação das recomendações advindas do Comitê Especial de Investigação, com esforço de antecipação dos prazos;

- Sistematização do processo (definindo-se atribuições, fluxo de informações, calendário de reuniões, revisão do calendário anual de pautas do CAE e outros requisitos necessários) para atendimento pleno ao Ofício Circular nº 575/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regula as atribuições das empresas estatais federais, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), abordando as responsabilidades do Conselho de Administração em relação à realização de auditorias nas EFPC e as responsabilidades da Diretoria Executiva em relação ao plano de ação para correção das não conformidades apontadas nas auditorias, dentre outras.

O Comitê de Auditoria Estatutário julga que os temas destacados em "Recomendações" acima, assim como todas as dezenas de outras recomendações formuladas ao longo do período coberto por este relatório de atividades do CAE – cujos Planos de Ação encontram-se concluídos ou em andamento – foram cercados de procedimentos mitigatórios satisfatórios visando minimizar eventuais riscos de controles internos que pudessem impactar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2018.

6. Conclusões e recomendação ao Conselho de Administração

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados, anteriormente aqui descritos de forma sumarizada, concluíram que:

(i) os processos de controles internos para a produção dos relatórios financeiros são efetivos e as ações de prevenção e combate à fraude e corrupção são adequadas;

(ii) a Auditoria Interna tem orçamento financeiro compatível com a sua estrutura organizacional, permitindo um desempenho satisfatório de suas funções, com atuação independente.

(iii) a Auditoria Independente é efetiva e não foi reportada nenhuma ocorrência que pudesse comprometer sua independência;

(iv) a gestão e o monitoramento dos principais fatores de riscos vêm sendo gerenciados pela Administração;

(v) as transações com partes relacionadas avaliadas e monitoradas no período atenderam à

Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e forneceram evidências quanto à existência de condições estritamente comutativas, transparência, equidade, interesse da Companhia e divulgação adequada e tempestiva; e

(vi) os parâmetros em que se fundamentaram os cálculos atuariais, bem como o resultado dos planos de benefícios mantidos pela Fundação Petrobras de Seguridade Social são razoáveis e alinhados às melhores práticas de mercado.

Neste contexto, após procederem ao exame e análise das Demonstrações Contábeis, acompanhadas do “Relatório Anual 2018 e Relatório de Sustentabilidade 2018”, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Demonstrações Contábeis Anuais de 2018”) e do Relatório dos Auditores Independentes, emitido com opinião sem ressalvas pela KPMG Auditores Independentes, os membros do Comitê recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

Jerônimo Antunes

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário
Especialista financeiro e de contabilidade societária

Sonia Julia Sulzbeck Villalobos

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário